LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei**:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.
§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	

• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R$ 450,00	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 450,00	R$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R$ 350,00	R$ 250,00	R$ 450,00	R$ 350,00	R$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 350,00	R$ 300,00	R$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R$ 280,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 250,00	R$ 350,00

Art. 5° - Os valores fixados no Art. 4° desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.° 573/2027 e todas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

CNPJ: **06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: **2026**

Tipo de Empenho:	Processo Nº:	Nº Empenho:
OR - Ordinário		**513007**

Unidade Orçamentária ou Unidade Administrtiva Emitente:	Ficha:	Data da Emissão:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**231**	13/05/2026

Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação:

10 122 2060 2030 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

SubAção: Descrição:

Natureza da Despesa:

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

SubElemento (STN)/Conta PCASP:

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Credor:

BIANCA BARROSO DE SOUSA

CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual/RG:
607.977.903-06	

Endereço: Telefone:

Cidade:	CEP:	UF:
COLINAS	**65690-000**	**MA**

Descrição do Empenho:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,PARA PARTICIPAR DA OFICINA QUALIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÊRMICO DE ETONOGESTREL - IMPLANON NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 13 A 14 DE MAIO DE 2026, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ENFERMEIRA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

Documento Fiscal	Valor Total:
DIÁRIA	**560,00**

Valor do documento por extenso:

quinhentos e sessenta reais **********

Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte:
OUTRO NÃO APLICÁVEL			00 - Recursos Ordinários

Ficha:	Empenhado até a Data:	Saldo Anterior:	Importância:	Saldo Atual:
231	13.620,00	56.380,00	**560,00**	55.820,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Reservado / Orgão de Controle:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10	Saúde
122	Administração Geral
2060	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
2030	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Autorizo o Empenho dessa Despesa:
Em: 13/05/2026

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio
Em: 13/05/2026

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
Contador CRC 013306/O-9

G de M - Formulário NE V. 1.3 (Set-2014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
513007 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 231	DATA: 13/05/2026	REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 13/05/2026

NOME: BIANCA BARROSO DE SOUSA 607.977.903-06 CÓDIGO: 2828

ENDEREÇO: COLINAS

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,PARA PARTICIPAR DA OFICINA QUALIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÊRMICO DE ETONOGESTREL - IMPLANON NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 13 A 14 DE MAIO DE 2026,	Liquido **560,00** Desconto **0,00**
OR	**SOMA**	**560,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
10.122.2060.2030.0000	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
560,00	560,00	560,00	0,00

VALOR A SER PAGO R$ **560,00**

quinhentos e sessenta reais **********

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 13/05/2026

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

DATA VISTO

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:

CNPJ/CPF:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: **2026**

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: **231**	Nº: **01720**	Data: **13/05/2026**	Nº: 513007	Data: 13/05/2026	

Credor..: **BIANCA BARROSO DE SOUSA** **CNPJ:** 607.977.903-06

Endereço: **CEP:** 65690-000

Cidade..: COLINAS **Cod:** 2828

IMPORTANCIA BRUTA DE	R$	560,00
DESCONTOS.....	R$	0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE	R$	560,00

LIQUIDADA A DESPESA EM:	PAGUE-SE EM:	PAGO EM:
13/05/2026	13/05/2026	13/05/2026
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,PARA PARTICIPAR DA OFICINA QUALIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DO IMPLANTE SUBDÊRMICO DE ETONOGESTREL - IMPLANON NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO 13 A 14 DE MAIO DE 2026, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ENFERMEIRA, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

02	PODER EXECUTIVO
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	Saúde
122	Administração Geral
2060	Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
2030	Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	560,00
Valor Líquido	560,00

Banco	Conta	Cheque	Valor R$
001	14618-8		RR$ 560,00

RECIBO

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS A IMPORTÂNCIA DE R$ **560,00**

(quinhentos e sessenta reais) **********

DATA: 13/05/2026

DOCUMENTO ANEXO

Credor..: **BIANCA BARROSO DE SOUSA**

CNPJ/CPF: **607.977.903-06**

GOVERNO

G335
1:

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM COLINAS -SNA
Agência	1312-9
Conta corrente	14618-8

Creditado

Nome	BIANCA BARROSO DE SOUSA
Agência	1312-9
Conta corrente	24387-6
Valor	560,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	13/05/2026 18:11:02
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	13/05/2026 18:18:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026 –GAB/PREF
PROCESSO Nº 188/2026 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADOS: BIANCA BARROSO DE SOUSA
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUíS - MA, no período que compreende a data de 13 a 14 de Maio de 2026, com o fito de viajar até a cidade de SÃO LUÍS - MA com a finalidade de participar de uma Oficina de qualificação para inserção de implante Subdêrmico de Etonogestrel – IMPLANON.

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito,

condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares.**

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **02 [duas diárias]** no valor individual de R$560,00 (quinhentos e sessenta reais) ocupante do cargo de ENFERMEIRA**, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS**, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 13 a 14 de Maio de 2026 com a finalidade de participar de uma Oficina de qualificação para inserção de implante Subdêrmico de Etonogestrel – IMPLANON.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Caso seja concedido as diárias solicitadas conforme acima exposto, após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Colinas – MA, 08 de maio de 2026.

RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2026.01.07 11:16:22 -12'00'

Renato de Sousa Santos

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça do Mercado Central, n°74, Centro- CEP: 65.690-000
CNPJ: 11.296.379/0001-45

Colinas- MA, 11 de Maio de 2026.

Oficio nº.142 / 2026 - SEMUS

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa., a concessão de 02 (duas) diárias, para a Sra. **Bianca Barroso de Sousa**, Enfermeira, para participar da Oficina Qualificação para inserção do Implante Subdêrmico de Etonogestrel - IMPLANON, em São Luís no período de 13 e 14 de maio de 2026. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

VALOR UNITÁRIO RS:280,00
TOTAL: 560,00

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14 Diárias - Civil

Ag – 1312-9
Conta – 24387-6
Banco do Brasil
CPF: 607.977.903-06

Requerente;
Bianca Barroso de Sousa
Bianca Barroso de Sousa
Soliane da Silva Monteiro
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 002/2025
Secretária Municipal de Saúde;
Soliane da Silva Monteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 142

ILMO. SENHOR ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome do (a) Servidor : BIANCA BARROSO DE SOUSA	Cargo/Função: ENFERMEIRA

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís - MA	13/05/2026	14/05/2026	XX

VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
02	R$ 280,00	R$ 560,00		R$ 560,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 13/05/2026	CPF 607.977.903-06	Bianca Barroso de Sousa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017	
	Data: / /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

GOVERNO DO MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO DOS PATOS
e-mail: urs.sjpatos@saude.ma.gov.br

Ofício Nº 103 / 2026 – URS

São João dos Patos – MA, 26 de abril de 2026.

ASSUNTO: Convite Oficina qualificação para inserção do Implante Subdérmico de Etonogestrel – IMPLANON

Senhores(as),

A Regional de Saúde de São João dos Patos informa que a Coordenação de Atenção à Saúde das Mulheres reafirma seu compromisso com o fortalecimento da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, bem como das ações de Saúde Sexual e Reprodutiva, reconhecidas como estratégicas para a ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo no Estado do Maranhão.

Nesse contexto, destaca-se a importância da participação dos profissionais indicados pelos municípios para participação no 2º Ciclo da Oficina de Qualificação para Inserção do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon) no Maranhão. A referida ação formativa visa qualificar as equipes da Atenção Primária à Saúde, fortalecendo as ações de saúde sexual e reprodutiva, ampliando a oferta de métodos contraceptivos de longa duração (LARC) e contribuindo para a redução da mortalidade materna, bem como para a promoção da autonomia de mulheres e adolescentes no estado.

Informamos que o 2º Ciclo da Oficina de Qualificação para Inserção do Implante Subdérmico de Etonogestrel (Implanon) será realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no Auditório Paulo Freire, localizado no Centro Pedagógico Paulo Freire da Universidade Federal do Maranhão, situado na Cidade Universitária Dom Delgado, Av. dos Portugueses, nº 1966, Vila Bacanga, São Luís – MA, CEP: 65080-805.

Atenciosamente,

Rejany Sá Gomes Côrrea Dias
Gestora da URS de São João dos Patos
Matr.: 00889506-00